



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 047/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E A EMPRESA LOJA NEGRÃO VIEIRA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, representada pelo Prefeito Municipal Sr Amarildo Tostes, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 478.507.959-20, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.554.127-6 SSP/PR, e a empresa Loja Negrão Vieira Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.621.219/0001-07 e IE nº 51700070-10, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 180, CEP 86.375-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Ivan José Vieira, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 180, CEP 86.375-000, inscrito no CPF/MF sob nº 515.401.009-44 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.518.541-0, firmam o presente Contrato de Fornecimento com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie na proposta da CONTRATADA datada de 07/06/2016, protocolo nº 4710, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto de presente Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social e para as Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o Edital, especificações técnicas e demais peças e documentos do Pregão Presencial nº 011/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

1.2. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

1.3. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

1.4. Integram e completam o presente Termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Presencial nº 011/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto será fornecido de forma Parcela, na diretamente nas Secretarias solicitantes, durante o período estipulado para a entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

3.2. Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ **28.578,15 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do equipamento ao Município de Itambaracá, sem custos de frete e/ou outros adicionais, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, por meio de depósito na conta corrente da licitante.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

4.1.1. A licitante deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando toda importância devida e correspondente ao bem objeto deste edital.

4.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e do Contrato.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

4.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

4.5. A simples existência da relação contratual sem a contraprestação da entrega do bem licitado não enseja nenhum pagamento à licitante.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias nº 03.001.02.062.002.2003-33.90.30.00.00, fonte 01000 para a Procuradoria Jurídica; nº 04.001.04.122.0004.2004-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Administração; nº 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000; nº 06.003.12.361.0018.2028-33.90.30.00.00, fonte 01102; nº 06.003.12.361.0018.2029-33.90.30.00.00, fonte 01103; nº 06.03.12.361.0018.2030-33.90.30.00.00, fonte 01104; nº 06.004.12.361.0018.6004-33.90.30.00.00, fonte 01103, nº 06.006.12.365.0019.6005-33.90.30.00.00, fonte 01102; nº 06.008.12.361.0018.2158-33.90.30.00.00, fonte 31147; nº 06.009.12.361.0018.2033-33.90.30.00.00, fonte 01107 para a Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto; nº 07.001.08.244.0011.2049-33.90.30.00.00, fonte 01000; nº 07.002.08.244.0037.2050-33.90.30.00.00, fontes 31934, 33717, 33722, 33723, 33735, 33934; nº 07.002.08.244.0038.2074-33.90.30.00.00, fonte 31934; nº 07.002.08.244.0037.2099-33.90.30.00.00, fonte 31934; nº 07.002.08.244.0059.2118-33.90.30.00.00, fontes 31934 e 33934; nº 07.002.08.244.0060.2119-33.90.30.00.00, fontes 31934 e 33934; nº 07.003.08.243.0051.6001-33.90.30.00.00, fonte 01000 e 07.004.08.243.0035.6007-33.90.30.00.00, fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Assistência Social; nº 10.002.10.301.0013.2083-33.90.30.30.00.00, fonte 01000; nº 10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fonte 01303; nº 10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303; nº 10.002.10.304.0013.2047-33.90.30.00.00, fonte 01510, nº 10.002.10.305.0013.2045-33.90.30.00.00, fonte 01497, nº 10.002.10.301.0013.2107-33.90.30.00.00, fontes 01495 e 03495 para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. O valor contratual é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

7.1. O contrato a ser assinado terá por vigência o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

- 8.1.** A empresa deve entregar o objeto contratado e requerido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo estes serem entregues em dias úteis das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min diretamente nas Secretarias solicitantes.
- 8.2.** O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.
- 8.3.** O fornecimento do objeto deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 8.4.** Todos os produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 8.4.1.** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.4.1.1.** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
- 8.4.2.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.4.2.1.** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.
- 8.5.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos produtos uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 8.6.** O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 8.7.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 8.8.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este edital de acordo estritamente com as especificações descritas na Ordem de fornecimento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 8.9.** A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 8.10.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado, que venha a ser constatada durante o uso.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA

- 9.1.1.** Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.
- 9.1.2.** Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- 9.1.3.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;
- 9.1.4.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 9.1.5.** Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 9.1.6.** Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução deste Contrato, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

9.1.7. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;

9.1.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

9.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

9.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução deste contrato.

9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

9.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Se o licitante contratado recusar-se à entrega do objeto, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

10.2. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, de acordo com o Artigo 7º, da Lei nº 140.520/02 e dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo ordenador de despesa.

10.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, aplicadas das seguintes formas:

- a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor contratual (atraso injustificado ou não aceito pela Administração) no qual caracterizará inadimplemento parcial;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, no caso de não haver entrega do objeto, caracterizando total inadimplemento;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da homologação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o Contrato.
- e) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

e.1) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Itambaracá;

e.2) tumultuar a sessão pública da licitação;

e.3) propor recursos manifestamente protelatórios;

f) multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

10.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2.4.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a penalidade será aplicada e durante o prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Itambaracá-PR, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.3. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

10.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas prevista no Código de Defesa do Consumidor.

10.5. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:

I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou

II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.6. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos da licitação, inclusive a oferta de preço manifestamente inexequível ou maior que o de mercado.

10.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima deste Contrato.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como deste Edital.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

11.3. Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo por iniciativa do contratante ou por acordo entre as partes, de acordo com o Artigo 57 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICIDADE

14.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento de contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 17 de junho de 2016.

Amarildo Tostes
Contratante

Ivan José Vieira
Loja Negrão Vieira Ltda EPP
Contratada

Daiana Alves de Lima Ramos
Advº/OAB/PR: 54015

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanessa Ferreira Gonçalves
CPF:840.017.710-04

Nome: Elaine Aparecida Munhoz da Silva
CPF:025.121.549-04

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Aparelho pistola para cola quente, potencia 10/15W, bastão de 07 a 08mm, voltagem 110/220v p/ cola quente pequeno	JOCAR	45,00	R\$ 7,20	R\$ 324,00
9	Bastão de cola quente, grande, em silicone, medindo 11mmx30cm.	RENDICOLLA	500,00	R\$ 0,46	R\$ 230,00
10	Bastão de cola quente, pequeno, em silicone, medindo 7mmx30cm.	RENDICOLLA	600,00	R\$ 0,20	R\$ 120,00
18	Caderno brochura de linguagem, material papel off-set 56g/m2, capa flexível, quantidade folhas 48, com 20 unidade.	CREDEAL	105,00	R\$ 8,99	R\$ 943,95
19	Caderno brochura de linguagem, material papel off-set 56g/m2, capa flexível, quantidade folhas 80, com 10 unidade.	CREDEAL	75,00	R\$ 9,20	R\$ 690,00
21	Caderno 1/4 aritmética, brochura, com 40 folhas, pcte com 10 unidade.	FORONI	12,00	R\$ 6,30	R\$ 75,60
22	Caderno brochurão, material papel off-set, capa flexível, quantidade folhas 96, com 10 unidades	CREDEAL	60,00	R\$ 16,62	R\$ 997,20
23	Caderno cartografia espiral, capa flexível, 48 folhas. Formato 27,5 x 20,2 cm, miolo off-set 70 g/m ² – pacote com 10 unidades	CREDEAL	33,00	R\$ 14,35	R\$ 473,55
26	Caderno pedagógico de caligrafia, material papel off-set, capa flexível, apresentação brochura, tamanho pequeno, quantidade folhas 40, com 20 unidades	CREDEAL	53,00	R\$ 10,03	R\$ 531,59
27	Caderno pequeno, espiral, material papel off-set, 56 mg/m ² , capa flexível, quantidade folhas 48, com 20 unidades	CREDEAL	58,00	R\$ 16,05	R\$ 930,90
31	Caderno universitário 96 folhas, material papel off-set, capa flexível, apresentação espiral.	CREDEAL	50,00	R\$ 2,44	R\$ 122,00
39	Caneta hidrográfica de diversas cores com ponta de poliéster de 2.0 mm, escrita média, tinta permanente à base de solvente, para escrita em papelão e papel cartão, nas cores vermelha, verde ou azul.	LEONORA	58,00	R\$ 1,00	R\$ 58,00
40	Caneta hidrográfica preta com ponta de poliéster de 2.0 mm, escrita média, tinta permanente à base de solvente, para escrita em papelão e papel cartão, cor preta.	LEONORA	59,00	R\$ 1,00	R\$ 59,00
41	Caneta hidrográfica regular, estojo com 12 cores diversas. Para	LEONORA	91,00	R\$ 1,80	R\$ 163,80

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

	aplicação em papel. Atóxico, corpo plástico, tampa anti-asffixiante, escrita média.				
42	Caneta hidrográfica tipo marcador para CD, corpo plástico, ponta em poliacetal, tinta a base de álcool e resina na cor preta, escrita de ponta fina 1,00 mm, para marcação de Cds, DVDs, plásticos e acrílicos, cores sortidas	JOCAR	80,00	R\$ 1,53	R\$ 122,40
43	Caneta tipo marcador para quadro branco, com ponta porosa tipo chanfrada não-retrátil, corpo em material plástico com tampa na mesma cor da tinta, tinta à base de álcool apagável, própria para escrita em quadro branco, cores azul, preto ou vermelho.	MAKE+	28,00	R\$ 0,95	R\$ 26,60
44	Caneta tipo marca-texto amarela ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor brilhante, tampa na cor da tinta, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água, com selo do Immetro.	MASTERPRINT	166,00	R\$ 0,59	R\$ 97,94
45	Caneta tipo marca-texto azul ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor brilhante, tampa na cor da tinta, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água, com selo do IMMETRO.	MASTERPRINT	86,00	R\$ 0,59	R\$ 50,74
46	Caneta tipo marca-texto laranja ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor brilhante, tampa na cor da tinta, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água, com selo do IMMETRO.	MASTERPRINT	76,00	R\$ 0,59	R\$ 44,84
47	Caneta tipo marca-texto rosa ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico,	MASTERPRINT	56,00	R\$ 0,59	R\$ 33,04

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

	tinta de composição fluorescente, cor brilhante, tampa na cor da tinta, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água, com selo do IMMETRO.				
48	Caneta tipo marca-texto verde ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor brilhante, tampa na cor da tinta, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água, com selo do IMMETRO.	MASTERPRINT	66,00	R\$ 0,59	R\$ 38,94
62	Cola branca líquida atóxica, peso 110 gramas, tipo pastosa, à base de acetato de polivinila (PVA), secagem rápida, aplicação em papel alcalino, cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plástico com bico dosador, selo Inmetro, NBR 15236/2005	PIRATININGA	270,00	R\$ 0,97	R\$ 261,90
73	Envelope, material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho ofício, cor branca	SCRITY	1.300,00	R\$ 0,04	R\$ 52,00
79	Fita adesiva de empacotamento marrom 45mmx45m, em polipropileno de alta adesão, lisa e sem rugas ou bolhas, tipo monoface adesivo a base de hot melt, medidas de 45 mm x 45 m, aplicação embalagem. Faixa identificadora do início da fita.	FITPEL	260,00	R\$ 1,75	R\$ 455,00
82	Fita adesiva dupla face polip.48x30 c/adesivo acrílico	EPA	170,00	R\$ 7,95	R\$ 1.351,50
84	Fita adesiva transparente 12x50 de polipropileno ou celofane de alta adesão, lisa e sem rugas, tipo monoface 12 mm x 40m, aplicação embalagem e escritório, rolo com diâmetro aproximado de 80 mm.	TIGHTAPE	154,00	R\$ 0,50	R\$ 77,00
85	Fita adesiva transparente 45x45 em polipropileno de alta adesão, lisa e sem rugas ou bolhas, tipo monoface adesivo a base de hot melt, medidas de 45 mm x 50 m, aplicação embalagem. Faixa identificadora do início da fita.	TIGHTAPE	380,00	R\$ 2,00	R\$ 760,00
88	Giz branco, para quadro de giz	DELTA	60,00	R\$ 13,64	R\$ 818,40

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

	atóxico, antialérgico, aprovado em teste de irritação dérmica. Formato cilíndrico, macio, resistente. Composição: Gipsita desidratada, gesso ortopédico e água. Caixa com 500 unidade. A caixa deve conter a inscrição "Atóxico e Antialérgico".				
89	Giz colorido, para quadro de giz atóxico, antialérgico, aprovado em teste de irritação dérmica. Formato cilíndrico, macio, resistente. Composição: Gipsita desidratada, gesso ortopédico, água e corantes orgânicos. Caixa com 500 unidade. A caixa deve conter a inscrição "Atóxico e Antialérgico".	DELTA	60,00	R\$ 17,99	R\$ 1.079,40
90	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores	PIRATNINGA	350,00	R\$ 1,19	R\$ 416,50
91	Glitter escolar, partículas de PVC metalizadas – pte com 500 gr. (nas cores: dourada, prata, verde, vermelho e azul).	HONEY	90,00	R\$ 18,85	R\$ 1.696,50
92	Glitter escolar, partículas de PVC metalizadas – pote com 3 gr. (nas cores: dourada, prata, verde, vermelho e azul).	HONEY	600,00	R\$ 0,38	R\$ 228,00
94	Grampeador manual médio capacidade mínima de 40 folhas, preto, estrutura metálica, apoio plástico, 2 posições para fixação e indicador de reabastecimento de grampos 26/6, aplicação papel, comprimento aproximado 13 cm	ADECK	40,00	R\$ 13,00	R\$ 520,00
99	Grampo para grampeador 26/6, material metal cobreado, tamanho 26/6 – caixa com 5000 unidades	CLIPSNEW	160,00	R\$ 2,05	R\$ 328,00
102	Grampo trilho em metal para pasta de dois furos, formato trilho, comprimento: 80 mm - caixa com 50 unidades	JOGAR	20,00	R\$ 4,98	R\$ 99,60
103	Grampo trilho em plástico polipropileno branco para pasta de dois furos, formato trilho, comprimento de 80 mm, pacote com 50 unidades	CLIPSNEW	28,00	R\$ 5,46	R\$ 152,88
105	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4mm, corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento total 17,5cm. Caixa com 12 unidades.	LABRA	16,00	R\$ 13,00	R\$ 208,00

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

106	Lápis de cor curto, apontado, corpo de madeira maciça, embalados em caixa de papelão com 12 cores, composto de pigmentos aglutinados, carga inerte e cera, caixa com 12 unidade.	LABRA	350,00	R\$ 1,39	R\$ 486,50
112	Livro ata, com 100 folhas, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, off-set, brancas, pautadas e numeradas	SAO DOMINGOS	77,00	R\$ 6,38	R\$ 491,26
113	Livro ata, com 50 folhas, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, off-set, brancas, pautadas e numeradas.	SAO DOMINGOS	45,00	R\$ 3,75	R\$ 168,75
123	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact ou similar, cor incolor, gramatura 60, acabamento superficial brilhante, largura 45cm. Rolo de 25m	POLIFIX	10,00	R\$ 25,50	R\$ 255,00
124	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 60x40cm, cores diversas	PILAR	260,00	R\$ 0,34	R\$ 88,40
125	Papel Carbono, formato 21x29,7cm, composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes com 100 Unidades	SERTIC	11,00	R\$ 11,91	R\$ 131,01
126	Papel Cartão, cores diversas, medidas aproximadas 66x96 cm, gramatura aproximada de 275 g/m²	PILAR	360,00	R\$ 0,55	R\$ 198,00
127	Papel cartolina branco, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm.	ALLFORM	550,00	R\$ 0,25	R\$ 137,50
129	Papel Celofane em Polipropileno 85 x 100	CROMUS	120,00	R\$ 0,68	R\$ 81,60
131	Papel crepom, metalizado, material celulose vegetal, gramatura 18g/m2, formato 48x2cm, cores variadas.	VMP	260,00	R\$ 0,49	R\$ 127,40
132	Papel em bobina para calculadora, tamanho 57mm x 30m, papel branco tipo off-set monolúcido ou similar, 45 g/m2, 1 via.	ALOFORM	4,00	R\$ 0,74	R\$ 2,96
133	Papel Formulário Continuo - Recibo de Pagamento LAB 02 Fundo Verde, C/250 - 2 VIAS	TAMOIO	17,00	R\$ 14,38	R\$ 244,46
135	Papel laminado, material celulose vegetal, gramatura 63g/m2, formato 49x59cm, cores diversas.	PILAR	240,00	R\$ 0,59	R\$ 141,60
138	Papel seda (nas cores: verde, azul, rosa, amarelo e vermelho).	PILAR	260,00	R\$ 0,10	R\$ 26,00
139	Papel sulfite 9, 215x315 mm, contendo 10 pacotes com 500	REPORT	1,00	R\$ 152,96	R\$ 152,96

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

	folhas, totalizando 5.000 folhas, pacotes com indicação de impressão, do primeiro lado da folha, fabricado com celulose de eucalipto, sem utilização, sem utilização de material reciclado, qualidade certificação ISO.				
141	Papel tipo vergê - tamanho A4 - 210 x 297 mm- gramatura 180 g/m2 – embalagem com 50 folhas - aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Cores: branco, amarelo, azul e verde.	OFFPAPEL	25,00	R\$ 6,97	R\$ 174,25
143	Pasta aba/elástico, cartão plastificado, lisa, tamanho ofício	COLORPRESS	535,00	R\$ 0,65	R\$ 347,75
144	Pasta arquivo tipo dobrada, em material cartão plastificado, medidas aproximadas 336 mm x 240 mm, prendedor interno tipo grampo trilho, gramatura mínima 240 g/m2, com 50 unidade.	COLORPRESS	66,00	R\$ 35,15	R\$ 2.319,90
145	Pasta catálogo, material papelão revestido de PVC, com 50 envelopes plásticos nº 10, espessura de 1mm, 04 extensores de metal, medindo 24cm de largura x 33cm de altura, cor preta.	PLASTPARK	85,00	R\$ 6,71	R\$ 570,35
146	Pasta com trilho, em material plástico polipropileno cor cristal/transparente, espessura aproximada de 0,6 cm, com grampo trilho em plástico para dois furos centrais, dimensões de 33,5 x 25 cm (altura x largura), orientação vertical	ALAPLAST	500,00	R\$ 0,98	R\$ 490,00
147	Pasta em plástico polipropileno cor azul com canaleta removível na cor azul, medidas aproximadas 330 mm x 222 mm	TECKLINE	195,00	R\$ 1,00	R\$ 195,00
151	Pasta para papéis tipo polionda com aba e elástico, cor azul translúcido, tamanho aproximada 380x276x40(altura x comprimento x largura) mm	ALAPLASTICO	155,00	R\$ 1,64	R\$ 254,20
152	Pasta plástica em L - A4	LYKE	220,00	R\$ 0,47	R\$ 103,40
153	Pasta registradora preta tipo AZ em cartão maciço de 2,4 mm, revestido com plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20 mm, medidas 350 mm (altura) x 280 mm (comprimento) x 80 mm (largura), cor preta, prendedor interno em ferragem niquelada com 2 furos,	FRAMA	130,00	R\$ 5,65	R\$ 734,50

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

	bolsa plástica transparente para etiqueta				
154	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades.	JOCAR	51,00	R\$ 1,23	R\$ 62,73
155	Perfurador papel pequeno material metal, (11,5cm de base maior), tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração mínima de 12 folhas de gramatura 75g/m2,	JOCAR	29,00	R\$ 3,59	R\$ 104,11
158	Pincel atômico ponta média 850. Caixa com 12 unidades	COMPACTADO R	61,00	R\$ 7,58	R\$ 462,38
160	Pincel com cerdas sintéticas, para pintar em tecido material cabo longo de madeira, virola em alumínio, virola chafrado, cerdas macias, nº 02	KIT	132,00	R\$ 0,77	R\$ 101,64
161	Pincel com cerdas sintéticas, para pintar em tecido material cabo longo de madeira, virola em alumínio, virola chafrado, cerdas macias, nº 04	KIT	130,00	R\$ 0,85	R\$ 110,50
162	Pincel com cerdas sintéticas, para pintar em tecido material cabo longo de madeira, virola em alumínio, virola chafrado, cerdas macias, nº 06	KIT	130,00	R\$ 0,91	R\$ 118,30
164	Pincel com cerdas sintéticas, para pintar em tecido, material cabo longo de madeira, virola em alumínio, virola chafrado, cerdas macias, nº 18	KIT	72,00	R\$ 2,07	R\$ 149,04
166	Placa em E.V.A, atóxico, com 1mm de espessura, formato 50 x 40 cm, (cores variadas)	MAKE+	300,00	R\$ 0,76	R\$ 228,00
169	Prancheta em poliestireno, com prendedor metálico, tamanho ofício 33x23 cm	NOVACRIL	65,00	R\$ 4,84	R\$ 314,60
170	Reabastecedor de pincel atômico pp 1100 p, tinta permanente a base de álcool com 37 ml	RADEX	37,00	R\$ 2,69	R\$ 99,53
171	Recado auto-adesivo amarelo 38x51mm, em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, medindo 38 x 51 mm, em blocos com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, papel na cor amarela brilhante, adesão: poliéster	LEONORA	140,00	R\$ 2,40	R\$ 336,00

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

	80gf/31,7 mm – dorso 100gf/31,7 mm, transf. Quantitativa de adesivo 52gf/2419 mm2. Pacote com 4 (quatro) blocos.				
172	Recado auto-adesivo amarelo 76x102mm, em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, medindo 76 x 102 mm, em blocos com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, papel na cor amarela brilhante, adesão: poliéster 80gf/31,7 mm – dorso 100gf/31,7 mm, transf. quantitativa de adesivo 52gf/2419 mm2, pacote com 1 (um) bloco.	JOCAR	150,00	R\$ 1,47	R\$ 220,50
174	Tapete para mouse (mousepad) com acabamento superior em tecido e acabamento inferior emborrachado, permitindo atrito máximo (firmeza) com o tampo da mesa. O produto deverá possuir apoio em espuma na mesma cor e acabamento do tapete, garantindo melhor conforto ergométrico e também descanso ao punho do operador.	MAXPRINT	60,00	R\$ 19,80	R\$ 1.188,00
175	Tesoura lâmina em aço inoxidável, 21cm, 8 polegadas, cabo em plástico. Aplicação papel/escritório.	MASTERPRINT	50,00	R\$ 3,10	R\$ 155,00
177	Tesoura em lâmina de aço inoxidável, 16,5 cm, cabo em plástico, aplicação papel/escritório	LEONORA	50,00	R\$ 2,50	R\$ 125,00
178	Tesoura escolar, tamanho pequeno sem ponta, c/ cabo de plástico.	MAKE+	250,00	R\$ 0,72	R\$ 180,00
180	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 15 ml, - caixa c/ 06 unid. (nas cores: azul, amarelo, branco, vermelho, verde, laranja, rosa e preto). Primeira qualidade.	MASTERPRINT	320,00	R\$ 1,57	R\$ 502,40
182	Tinta para tecido, 37 ml – caixa com 12 unidades	ACRILEX	85,00	R\$ 18,34	R\$ 1.558,90